

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 167 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.72*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.556,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.556,00
02	02	11	F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	327	12.361.0003.2037.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70 %	6.505,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	361	12.365.0003.2102.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 7	3.091,00
		3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	362	12.365.0003.2102.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 7	1.960,00
		3.1.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS - CONTRATO TEMPO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		11.556,00
Fontes de Recurso		
05	12	11.556,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30